Lapa, 12 de maio de 2020.

Ofício nº 132/2020/PRESI/SEC

Assunto: Retificação

Prezado Prefeito:

Venho pelo presente retificar o oficio 126/2020, o qual solicita informações, feitas pelo **Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior**, com vistas a esclarecer o Projeto de Lei nº 16/2020 e não o Projeto de Lei nº 12/2020. Projeto este de autoria do Executivo Municipal, que tem como súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3378, de 13 de Janeiro de 2017 com a inclusão do Departamento de Trânsito do Município de Lapa e supressão do Departamento de Serviços Urbanos, e criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências. Esclarecendo se não considera o Conselho Municipal de Trânsito como entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito, nos termos da Resolução 357 do Conselho Nacional de Trânsito.

Sendo o que tinha para o momento, apresento minhas saudações.

Atenciosamente,

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Ao Exmo. Senhor
PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal
Lapa – PR

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 300/2020
Data: 12/05/2020 - Horário: 12:57
Administrativo

Recebido 12.05.20